



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 109, de 01 de março de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.128.2003.1006	AQUISIÇÃO DE EQ APAR E MOB EM GERAL P/ SEC DE ADM	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
	Total da Ação	6.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
04.123.2004.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
	Total da Ação	65.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.000,00
02.090	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
09.271.1011.2055	MANUT DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
3390.39.99.1420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.04.99.1001	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Total de Suplementações	104.500,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, como segue:

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.2031	AQ DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390.32.99.1214	Material de Distribuição Gratuita	14.500,00
	Total da Ação	14.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.500,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2038	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3190.11.99.1311	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
	Total da Ação	90.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	90.000,00
	Total de Anulações	104.500,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	104.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL